LEI Nº. 954 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por centos), da Lei Orçamentária anual.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos referidos nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Outubro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL